

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

REGULAMENTO Nº 01/2017

A **CAIXA**, por intermédio da Gerência Nacional Quadro de Pessoas e Renumeração – GEPER e do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, nos termos do Contrato nº **1559/2014**, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro para estágio remunerado de nível superior em Direito (Bacharelado), para lotação em suas unidades constantes no Anexo I deste Regulamento, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes que estejam matriculados em qualquer turno, para formação de cadastro para o preenchimento de vagas de estágio para os estudantes de nível superior do curso de Direito (Bacharelado) que surgirem durante o período de validade do Regulamento, em atividades compatíveis com sua formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar na prática os conhecimentos teóricos da área de formação;
- 1.2 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos estudantes com deficiência;
- 1.3 Os estudantes serão contratados para estágio na medida em que surgirem vagas nas unidades da CAIXA nos Estados elencados no Anexo I e desenvolverão atividades que proporcionem experiência prática na área de formação;
- 1.4 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
- 1.5 O Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo CIEE, desde a publicação até a homologação do resultado final que poderá ser contatada por meio do e-mail: selecaocaixa@ciee.org.br

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente certame será regido por este Regulamento e pela Lei Federal nº 11.788/2008;
- 2.2 Podem participar do processo seletivo os/as estudantes de nível superior do curso de Direito (Bacharelado), condicionados aos requisitos mínimos dispostos em cada vaga, com matrícula e frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino superior (Bacharelado);

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 2.2.1 É condição para inscrição no processo seletivo a completa aquiescência da Instituição de Ensino do/a candidato/a para com as regras e exigências do Agente de Integração contratado pela Concedente do Estágio.
- 2.2.2 A CAIXA reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os/as candidatos/as, cujas Instituições de Ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.
- 2.3 Em se tratando de estudante estrangeiro, deve estar regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- 2.4 A idade mínima do estudante deve ser de 18 anos no ato da assinatura do contrato;
- 2.5 No ato da assinatura do contrato, o/a estudante deverá estar cursando no mínimo o 7º semestre e no máximo o 9º semestre.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:
- 1ª Etapa: Inscrição/prova online;
2ª Etapa: Prova discursiva/presencial;
3ª Etapa: Entrevista Estruturada na Unidade da Caixa;
- 3.2 A aprovação na 1ª etapa do Processo gera ao candidato mera expectativa de ser classificado para 2ª etapa (realização da prova Discursiva/Presencial), Ver item 4.14.2;
- 3.3 Os/as candidatos/as que não realizarem uma ou mais etapas do processo de seleção serão automaticamente eliminados;
- 3.4 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, que deverão ser mantidos atualizados até o final do processo.

4. 1ª ETAPA - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA ON-LINE

- 4.1 As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no site do CIEE (www.ciee.org.br), a partir do dia 24/07/2017 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 13/08/2017;
- 4.2 Para realizar as inscrições e provas online acesse: → www.ciee.org.br → ESTUDANTES → PROCESSOS SELETIVOS → Logotipo CAIXA;
- 4.3 No site do CIEE na internet estarão disponíveis o regulamento e o formulário para preenchimento da inscrição;

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 4.4 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar o Estado do local de estágio de seu interesse (conforme Anexo I);
- Após a escolha do local de estágio, não será permitido alterar a opção durante as inscrições;
- 4.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a, sendo que em caso da ocorrência de multiplicidade de inscrições, será considerada válida somente a última inscrição;
- 4.6 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas;
- 4.7 Não será possível alterar os dados pessoais e escolares indicados no ato da inscrição;
- 4.8 Ao término da inscrição, o/a candidato/a deverá iniciar a prova on-line;
- 4.9 Para realização da prova on-line o/a candidato/a deverá informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição;
- 4.10 O/a candidato/a poderá realizar a prova on-line durante o período de 24/07/2017 até as 23hs59min do dia 13/08/2017 (horário de Brasília);
- 4.11 O/a candidato/a inscrito/a realizará a prova on-line com 20 questões, cada uma contendo 04 (quatro) alternativas e somente 01 (uma) correta. Para cada questão correta da prova será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos. Serão divididas a saber:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva/on-line	Língua Portuguesa	05
	Conhecimentos Específicos	15

Serão elaboradas questões conforme os conteúdos programáticos abaixo:

- **Português:** Ortografia; Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência;
- **Conhecimentos Específicos:**
 - **Direito Cível:** (compatíveis com o 2º ano de curso);
 - **Direito Comercial:** (compatíveis com o 2º ano de curso);
 - **Direito Administrativo:** (compatíveis com o 2º ano de curso);
 - **Direito Constitucional:** (compatíveis com o 2º ano de curso).

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 4.12 O/a candidato/a terá dois minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá desconectar após a conclusão de todas as questões. A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 01 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito a substituição da questão;
- 4.13 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão;
- 4.13.1 Após a conclusão da questão ou o término do tempo previsto no item 4.12, a questão não poderá mais ser acessada;
- 4.13.2 O/a candidato/a que não realizar a prova online e/ou obter nota igual a zero em qualquer uma das disciplinas será eliminado;
- 4.14 Após o resultado da 1ª etapa os/as candidatos/as classificados e aprovados/as deverão realizar a prova discursiva/presencial;
- 4.14.1 Será respeitada a pontuação da última posição (assim todos os/as candidatos/as empatados/as na última posição serão convocados/as para a prova);
- 4.14.2 A prova on-line será classificatória e eliminatória, os/as candidatos/as serão convocados/as para a 2ª fase (discursiva/presencial) conforme tabela abaixo;

REGIÃO	UF	CAPITAL	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS A SEREM CHAMADOS PARA 2ª ETAPA (prova presencial)
NORDESTE	AL	MACEIÓ	330
	BA	SALVADOR	735
	CE	FORTALEZA	600
	MA	SÃO LUÍS	270
	PB	JOÃO PESSOA	375
	PE	RECIFE	1095
	PI	TERESINA	225
	RN	NATAL	405
	SE	ARACAJU	270
NORTE	AC	RIO BRANCO	60
	AM	MANAUS	150
	AP	MACAPA	30
	PA	BELÉM	345
	RO	PORTO VELHO	165
	RR	BOA VISTA	60
	TO	PALMAS	60
	DF	BRASÍLIA	1410
CENTRO-OESTE	GO	GOIÂNIA	675
	MS	CAMPO GRANDE	315
	MT	CUIABÁ	255
SUDESTE	ES	VITÓRIA	435
	MG	BELO HORIZONTE	1065
	RJ	RIO DE JANEIRO	1845
	SP	SÃO PAULO	2145
SUL	PR	CURITIBA	1200
	RS	PORTO ALEGRE	1275
	SC	FLORIANOPOLIS	465

5. DOS RECURSOS DO GABARITO PROVISÓRIO E DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

- 5.1 O caderno de questões, gabarito provisório e lista de classificação provisória da 1ª fase serão publicados em 24/08/2017 no site do CIEE (www.ciee.org.br);
- 5.2 Os recursos referentes às questões aplicadas na prova objetiva on-line, respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório e lista de classificação da 1ª fase, só serão aceitos das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília/DF) do dia 25/08/2017 a 29/08/2017, por meio do e-mail selecaocaixa@ciee.org.br, conforme formulário específico que estará disponível para *download* no site do CIEE (www.ciee.org.br), no *link* do processo seletivo;
- 5.3 O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:
- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do/a candidato/a e Estado de realização da prova;
 - b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo/a candidato/a e da resposta divulgada;
 - c) Argumentação lógica e consistente;
 - d) Formulários separados para cada questão.
- 5.4 Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a esta questão será atribuída a todos/as os/as candidatos/as, independentemente de terem recorrido;
- 5.5 As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do CIEE no dia 20/09/2017, não cabendo ao/a candidato/a após a publicação nenhum pedido de recurso.

6. 2ª ETAPA – DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROVA PRESENCIAL

- 6.1 Serão convocados/as para a 2ª fase do processo (prova discursiva/presencial), apenas os/as candidatos/as classificados conforme tabela do item 4.14.2;
- 6.2 A prova presencial será aplicada no dia 24/09/2017;
- 6.3 Os locais e horários de aplicação das provas serão divulgados a partir do dia 20/09/2017 no portal do CIEE (www.ciee.org.br), juntamente com a lista de classificação definitiva da 1ª fase;
- 6.4 É recomendado ao estudante que compareça ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu

Formando Profissionais e Cidadãos!

início;

- 6.5 Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto ou de cópia autenticada em cartório;
- 6.6 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto);
- 6.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 6.8 Não será admitido o ingresso do/a estudante no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 6.9 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *atabank*, gravador, *pager* etc.), livros, anotações etc;
- 6.10 O/a candidato/a deverá comparecer munido/a de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.11 A **prova discursiva/presencial** é de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10** pontos e consistirá de redação de texto dissertativo de vinte a trinta linhas. A questão discursiva deverá ser construída de acordo com o tema apresentado, que será elaborado com base nas áreas de Direito do item 4.11;
- 6.12 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento sobre o tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão;
- 6.13 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.14 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver nota da prova discursiva menor do que cinco pontos;
- 6.15 A prova discursiva será avaliada com base em duas competências: domínio da norma culta da língua escrita e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo, as quais serão

Formando Profissionais e Cidadãos!

traduzidas para uma situação específica de produção de texto. Cada competência será avaliada por quatro critérios, correspondentes aos conceitos insuficiente, regular, bom e excelente; os critérios serão convertidos, respectivamente, nos níveis 1, 2, 3 e 4. Estes níveis serão representados por pontos: 2,5; 5,0; 7,5 e 10,0, respectivamente conforme o quadro a seguir:

COMPETÊNCIA	NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
I	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais de escolha de registro e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 4. Muito bom domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
II	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 2. Desenvolvimento razoável do tema a partir de considerações próximas do senso comum e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 3. Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 4. Bom desenvolvimento do tema a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.

6.16 A **prova discursiva** que não atender à proposta solicitada (competência II: tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo e mínimo de vinte linhas) receberá o conceito **D** (desconsiderada). A prova discursiva em branco receberá o conceito **B** (em branco) e a prova discursiva com impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação receberá o conceito **A** (anulada). Em todos estes casos as provas discursivas não serão corrigidas, sendo-lhes atribuída nota zero;

6.17 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima estabelecida de trinta linhas;

- 6.18 Após o início da prova, que terá duração de 02 horas, o estudante só poderá sair da sala de aplicação da prova, após decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início;
- 6.19 Não haverá substituição da folha da prova discursiva que for preenchida de forma incorreta;

7 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA REFERENTE À 2ª FASE E DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 7.1 A lista de classificação provisória com as notas das provas discursivas será publicada em 09/11/2017 no site do CIEE (www.ciee.org.br);
- 7.2 O recurso contra a classificação provisória deve ser encaminhado ao endereço eletrônico selecaocaixa@ciee.org.br na data de 10/11/2017 a 14/11/2017;
- 7.3 O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br);
- 7.4 Será admitido apenas um recurso para cada prova discursiva;
- 7.5 O recurso deverá ser fundamentado e devidamente instruído, de acordo com as competências e níveis do item 6.15;
- 7.6 Será indeferido o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, for entregue fora dos prazos estabelecidos ou for redigido de forma ofensiva;
- 7.7 A lista de classificação da 3ª Etapa do processo seletivo e respostas aos recursos serão divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 05/12/2017, não cabendo ao/a candidato/a pedido de recurso após a publicação.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A prova discursiva é de caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 pontos;
- 8.2 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver nota da prova discursiva menor do que cinco pontos;
- 8.3 Serão elaboradas listas de classificação em ordem de Estado do local de estágio, de forma decrescente em relação ao somatório das notas obtidas (na 1ª e 2ª fase), nos termos deste regulamento, a saber:
- Lista de classificação geral do curso de Direito;
 - Lista de classificação para candidatos/as com deficiência do curso de Direito;
- 8.4 O/a candidato/a será desclassificado/a do processo, se:

Formando Profissionais e Cidadãos!

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não atender as determinações deste regulamento;
 - Após sua convocação para admissão, não comparecer ao local determinado no prazo indicado;
 - Não apresentar a documentação completa e conforme no prazo estabelecido por este Regulamento.
- 8.5 Em caso de igualdade na somatória de pontos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- Maior nota da prova discursiva;
 - Maior nota em conhecimentos específicos;
 - Maior nota em língua portuguesa;
 - Maior idade.

9 DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA;

- 9.1 Os/as candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual são portadores;
- 9.2 Os/as candidatos/as com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação;
- 9.3 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;
- 9.4 Será reservado 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos/as demais candidatos/as;
- 9.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o/a candidato/a permanecerá na lista de classificação, aguardando nova convocação;
- 9.6 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 06 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Caixa;

- 9.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 9.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral;
- 9.8 O/a candidato/a portador de deficiência que necessitar de tratamento especial para a realização da prova presencial deverá solicitá-lo no período de 20/09/2017 a 21/09/2017, por meio do e-mail selecaocaixa@ciee.org.br, indicando claramente quais meios especiais se fazem necessários.

10 DA ENTREVISTA PESSOAL ESTRUTURADA NA UNIDADE DA CAIXA

- 10.1 Esta etapa consistirá em Entrevista Pessoal Estruturada a ser realizada por empregado/a da CAIXA, preferencialmente o/a gestor/a da Unidade e/ou empregado/a indicado/a, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do/a candidato/a;
- 10.2 A aprovação na 2ª etapa (prova discursiva/presencial) no processo seletivo gera para o/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado para a 3ª etapa, SENDO A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA, CONDICIONADA AO SURGIMENTO DA VAGA compatível com seu perfil e compatível com horário escolar, durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista.
- 10.3 Serão convocados para Entrevista estudantes que, comprovadamente, estejam cursando, no mínimo, o 7º semestre e no máximo o 9º semestre do curso de Direito;
- 10.2.1 A depender da atividade a ser desenvolvida no estágio, a unidade jurídica poderá solicitar que o candidato possua a identificação de estagiário da OAB.
- 10.2.2 O candidato deverá estar cursando entre o 7º e o 9º semestre do curso.
- 10.2.3 O/a estudante deverá comparecer à entrevista munido de declaração escolar identificando o semestre letivo ao qual está matriculado;
- 10.4 O/a candidato/a será convocado para a Entrevista na unidade CAIXA de acordo com sua classificação nas etapas anteriores, observado o item 10.2;
- 10.5 No momento da convocação caso tenha interesse em alterar o Estado selecionado na inscrição, poderá solicitar a alteração, porém será realocado no final da lista do Município escolhido. O/a estudante/a que não tiver interesse em uma das vagas oferecidas poderá solicitar, uma única vez, sua colocação para o final da lista;
- 10.6 A convocação do/a estudante/a para Entrevista Pessoal Estruturada na Unidade da CAIXA será realizada exclusivamente pelo CIEE, mediante contato telefônico, à medida que surgir potencial vaga no Estado;
- 10.7 Somente serão convocados/as para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio estudantes com disponibilidade para jornada de estágio de 05 horas diárias;

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 10.8 O/a candidato/a deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao CIEE. Caso aprovado/a será de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados;
- 10.9 Para cada vaga de estágio a ser preenchida serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato/a a ser convocado/a para entrevista, sendo:
- O/a candidato/a que não for localizado/a nas tentativas de contato terá seu nome mantido na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e será convocado/a para a entrevista o/a próximo/a candidato/a classificado/a;
 - Será observado o limite de convocação para até cinco vagas, até eliminar os/as estudantes que não atenderem as ligações durante as tentativas de contato telefônico.
- 10.10 Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os/as (03) três primeiros/as candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio, podendo a unidade concedente da vaga solicitar para entrevista os 03 (três) candidatos subsequentes na lista de classificação.
- 10.11 Os/as candidatos/as não selecionados na entrevista permanecerão na lista de classificados, aguardando a próxima vaga surgir para nova participação em entrevista;
- 10.12 O/a candidato/a que participar de 03 (três) entrevistas em unidades distintas e não for selecionado/a, será eliminado/a do processo seletivo.
- 10.11.1 Em caso do município não possuir mais de uma unidade jurídica, será eliminado o candidato que participar de 03 (três) entrevistas na mesma unidade e não for selecionado/a.
- 10.13 No momento da entrevista pessoal na Unidade da CAIXA o gestor poderá aplicar uma redação com tema jurídico para conhecer a capacidade de escrita do/a candidato/a.

11 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- 11.1 Após a aprovação na entrevista pessoal o/a candidato/a receberá novo contato do CIEE para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:
- Documentos de identificação original (RG e CPF);
 - Declaração de escolaridade comprovando estar cursando no mínimo o 7º semestre e no máximo o 9º semestre (caso, no momento da convocação, tenha expirado o prazo de emissão de 30 dias do documento apresentado durante o processo de seleção);

Formando Profissionais e Cidadãos!

- 11.2 O/a candidato/a, no momento da celebração do TCE, deverá ter condição de realizar estágio com jornada de 5 horas diárias, pelo período mínimo de 06 meses de contrato.
- 11.3 A aprovação na 3ª Etapa do processo seletivo gera ao/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado/a para celebrar Termo de Compromisso de Estágio e preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com horário escolar e respeitando a política interna e as condições de cada Instituição de Ensino durante o período de validade do processo seletivo e manutenção do cumprimento dos demais requisitos inseridos neste Regulamento;
- 11.4 Os estudantes convocados só poderão iniciar suas atividades após o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado por todas as partes.
- 11.5 O estudante selecionado para o estágio e convocado pelo CIEE terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da retirada do TCE no CIEE, prorrogáveis por igual período, para apresentação da documentação completa e conforme que o habilite ao início do estágio, sob pena de desclassificação.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 12.1 O processo seletivo terá validade de 06 meses contados a partir da publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado a critério da CAIXA.

13 CRONOGRAMA DAS AÇÕES – RESUMO**13.1 CRONOGRAMA 1º ETAPA - INSCRIÇÃO E PROVA ON-LINE**

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital.	24/07/2017
Período de inscrições e prova on-line.	24/07/2017 a 13/08/2017
Publicação dos cadernos de questões, gabarito provisório e classificação da 1ª fase.	24/08/2017
Prazo de recurso – gabarito e classificação da 1ª fase.	25/08/2017 a 29/08/2017
Publicação do local de prova, respostas aos recursos interpostos da 1ª fase e classificação após os recursos.	20/09/2017

13.2 CRONOGRAMA 2ª ETAPA - PROVAS PRESENCIAIS

AÇÃO	PERÍODO
Realização da prova discursiva.	24/09/2017
Publicar lista de classificação provisória com as notas das provas discursivas.	09/11/2017

Prazo de recurso - lista de classificação provisória com as notas das provas discursivas.	10/11/2017 a 14/11/2017
Publicação do Resultado final e respostas aos recursos.	05/12/2017
Entrevista pessoal estruturada na unidade da caixa.	A partir de 06/12/2017

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 A CAIXA se reserva ao direito, a seu critério e para realização das atividades de estágio, de requerer do/a candidato/a a inscrição como estagiário/a na seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- 14.2 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações neste regulamento serão publicadas por meio de regulamento complementar e disponibilizadas no site do CIEE na Internet: www.ciee.org.br;
- 14.3 O acompanhamento das publicações, regulamentos, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do processo seletivo;
- 14.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;
- 14.5 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:
- Endereço residencial incorreto;
 - Endereço eletrônico incorreto;
 - Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos;
 - Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;
 - Escusa da Instituição de Ensino quanto à formalização do TCE.
- 14.6 A qualquer tempo será possível a anulação da inscrição, prova e/ou TCE firmado com o/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
- 14.7 A aprovação e a classificação final geram para o/a candidato/a mera expectativa de celebração de TCE com a CAIXA, que se reserva o direito de convocar os/as candidatos/as em número que atenda as vagas que surgirem, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência da CAIXA;
- 14.8 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e provas on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação,

Formando Profissionais e Cidadãos!

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

14.9 Os valores de bolsa auxílio e auxílio transporte serão os seguintes:

- Bolsa auxílio de R\$ 1.000,00 por mês (05h diárias);
- Auxílio transporte de R\$ 130,00 por mês.

14.10 O/a estudante/a contratado/a terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme previsto na Lei 11.788/2008;

14.11 A jornada de estágio será de 25 horas por semana e 05 horas diárias;

14.12 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com a CAIXA;

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA.

Brasília, DF, xx de xxxxx de 2017.

ANEXO I – CAPITAIS COM OFERTA DE CADASTRO

REGIAO	UF	CAPITAIS
NORDESTE	AL	MACEIO
	BA	SALVADOR
	CE	FORTALEZA
	MA	SÃO LUIS
	PB	JOAO PESSOA
	PE	RECIFE
	PI	TERESINA
	RN	NATAL
	SE	ARACAJU
NORTE	AC	RIO BRANCO
	AM	MANAUS
	AP	MACAPA
	PA	BELÉM
	RO	PORTO VELHO
	RR	BOA VISTA
	TO	PALMAS
CENTRO OESTE	DF	BRASÍLIA
	GO	GOIANIA
	MS	CAMPO GRANDE
	MT	CUIABA
SUDESTE	ES	VITORIA
	MG	BELO HORIZONTE
	RJ	RIO DE JANEIRO

Formando Profissionais e Cidadãos!

	SP	SÃO PAULO
SUL	PR	CURITIBA
	RS	PORTO ALEGRE
	SC	FLORIANOPOLIS